



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2014

O Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Videira, que será regido pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 130/12 – Estatuto dos Profissionais do Magistério Municipal e alterações, na Lei Complementar Municipal nº 122/12 e alterações e o Decreto nº 10.011/12, de 27 de abril de 2012.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos – FEPESE, localizada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Universidade Federal de Santa Catarina -UFSC, Trindade, CEP 88.040-900, Florianópolis, SC, telefones (48) 3953 1000. E-mail: videira@fepese.org.br.
- 1.2 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Concurso Público, serão publicados no sítio do Concurso Público na Internet: <http://videira.fepese.org.br>.
- 1.3 O Edital do concurso público também será publicado no site da Prefeitura de Videira na Internet: <http://www.videira.sc.gov.br/>, no órgão oficial de imprensa no site do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br, em jornais de circulação local e estadual na forma de extrato, bem como afixado na sede da Prefeitura Municipal; sede da Câmara de Vereadores e sede dos entes da Administração Municipal Indireta.
- 1.4 Os documentos relacionados ao presente concurso público, salvo expressa vedação do Edital, poderão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, nos locais e horários estabelecidos abaixo:

Posto de Atendimento ao Candidato 1.

Sede da FEPESE

Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos – FEPESE

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Trindade – Florianópolis, SC.

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 09h às 17h.

Posto de Atendimento ao Candidato 2.

Biblioteca Municipal Euclides da Cunha

Rua Campos Novos, 135 - Matriz, Videira – SC.

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h, a partir do dia **08 de setembro de 2014**.

- 1.5 A inscrição no concurso público e a interposição de recursos só poderão ser efetuadas pela Internet.
- 1.6 Documentos também poderão ser enviados via postal, salvo expressa vedação do Edital, preferencialmente por serviço de entrega expressa (SEDEX) para serem entregues no endereço da FEPESE. O candidato deve providenciar a expedição com a devida antecedência, pois só serão aceitos se entregues até o horário e data previstos no Edital, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data aposta no carimbo de recebimento da correspondência.

Endereço para a correspondência:

FEPESE- CONCURSO PÚBLICO- PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Caixa Postal: 5067
88040-900-Trindade – Florianópolis, SC.

- 1.7 Não serão admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

2 DOS CARGOS, DAS VAGAS, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE, DO VENCIMENTO INICIAL, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

- 2.1 Os cargos, requisitos exigidos, número de vagas e vencimento constam da tabela abaixo.

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO	EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL (R\$)
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	Habilitação em curso de Nível Superior em Pedagogia, com habilitação em orientação educacional, supervisão escolar ou administração escolar, comprovada através de histórico escolar do curso de graduação, extensão e/ou pós-graduação.	01	2.706,23
PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena em Educação Física, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura para atuar na educação infantil e no ensino fundamental.	03	2.627,41
PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura para atuar na educação infantil e no ensino fundamental.	04	2.627,41
PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ARTES ENSINO INFANTIL E	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena em Artes ou Educação Artística, comprovada mediante	02	2.627,41

FUNDAMENTAL	certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura para atuar na educação infantil e no ensino fundamental.		
--------------------	--	--	--

CARGO	EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL (R\$)
PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura para atuar na educação infantil e no ensino fundamental.	05	2.627,41
PROFESSOR DE INGLÊS	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês, ou em Língua Inglesa, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura para atuar na educação infantil e no ensino fundamental.	02	2.627,41
PROFESSOR ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	01	2.627,41
	MATEMÁTICA	02	2.627,41
	CIÊNCIAS	01	2.627,41
	GEOGRAFIA	01	2.627,41

	HISTÓRIA	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena em História, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura para atuar na educação infantil e no ensino fundamental.	01	2.627,41
--	-----------------	--	-----------	-----------------

2.2 A carga horária, para todas as áreas de atuação é de 40 horas semanais.

2.3 As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo 1 do presente Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 São requisitos básicos para a inscrição no concurso público:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição;
- f) Conhecer e estar de acordo com as exigências do edital.

3.2 Ao efetuar a inscrição o candidato declara formalmente que preenche as condições de inscrição exigidas no edital.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.4 Será indeferida a inscrição do candidato que indicar cargo cuja vaga não esteja prevista, deixar de indicá-lo ou que indicar mais de um cargo do mesmo nível de escolaridade.

3.5 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.6 A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico do Concurso Público <http://videira.fepese.org.br/> no período entre as 12h do dia **1º de setembro de 2014** e 15h do dia **2 de outubro de 2014**.

3.6.1 No interesse da Administração, o período de inscrição poderá ser prorrogado ou as inscrições reabertas, mediante edital que será publicado na forma da lei e no sitio do concurso público na Internet: <http://videira.fepese.org.br/>.

- 3.7 O candidato poderá se inscrever **em mais de um cargo**, desde que as respectivas provas sejam realizadas em **horários diferentes**.
- 3.8 O candidato é responsável pelo preenchimento do Requerimento de Inscrição e pelas informações nele prestadas, bem como por manter atualizado o seu endereço. Alterações de endereço devem ser comunicadas até a publicação do resultado final pelo endereço de e-mail: videira@fepese.org.br, ou carta encaminhada à FEPESE. Após essa data, diretamente à Secretaria de Administração do Município de Videira.
- 3.9 Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
- Acessar via Internet, o endereço eletrônico do Concurso Público: <http://videira.fepese.org.br/>;
 - Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição;
 - Conferir atentamente os dados informados;
 - Imprimir e guardar o Requerimento de Inscrição;
 - Imprimir o DAM- Documento de Arrecadação Municipal (boleto de pagamento) referente à taxa de inscrição referente à taxa de inscrição e efetuar o pagamento preferencialmente no **Banco do Brasil S.A**, em postos de autoatendimento ou home banking, ~~até às 23h 59 minutos do último dia de inscrições~~ até às 21h59 minutos do último dia de inscrições.**
- 3.10 Só serão aceitas as inscrições cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto de pagamento contendo o respectivo código de barras. Em caso de extravio do referido boleto de pagamento, uma segunda via poderá ser obtida até às 15 horas do último dia de inscrições, no endereço eletrônico do concurso/ 2ª via Requerimento de Inscrição e Boleto de Pagamento.
- 3.11 A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Videira não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, ou a impressão dos documentos ou o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.12 A inscrição somente será efetivada após a FEPESE ser notificada, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.13 A taxa de inscrição para este Concurso Público é de: R\$ 100,00 (cem reais);
- 3.14 Os valores da taxa de inscrição não serão devolvidos.
- 3.15 O agendamento de pagamento não constitui prova de quitação da taxa de inscrição.
- 3.16 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente. O pagamento extemporâneo não será reembolsado ao candidato.
- 3.17 Será cancelada a inscrição do candidato que:
- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a devida provisão de fundos ou com qualquer outra irregularidade que impossibilite a sua liquidação.

- b) Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer integralmente a todas as condições estabelecidas neste edital.
- 3.18 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.19 Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo ou por meio diferente do estabelecido neste edital.
- 3.20 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato para cargo cuja prova se realizar no mesmo período, será considerada a última paga.
- 3.21 Os candidatos sem acesso à Internet poderão dispor de equipamentos e ter ajuda de pessoal treinado para orientar a sua inscrição em um dos Postos de Atendimento ao Candidato.
- 3.21.1 O atendimento limita-se ao oferecimento e orientação para uso dos equipamentos, sendo do candidato a responsabilidade pelo preenchimento do Requerimento, informações prestadas e demais atos relativos à inscrição.
- 3.21.2 Nos Postos de Atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.21.3 No último dia de inscrições só serão atendidos os candidatos que tiverem chegado aos locais determinados **até às 12 horas**.
- 3.22 A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Videira não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados e ou impressão de documentos.
- 3.23 Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.24 A inscrição não poderá ser feita por qualquer outro meio. Também não será aceita a inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 3.25 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas por Decreto do Chefe do Poder Executivo. As relações das inscrições homologadas e não homologadas estarão disponíveis no endereço eletrônico do Concurso Público <http://videira.fepese.org.br/>, no órgão oficial de imprensa no site do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br, na data provável **8 de outubro de 2014**.

3.26 DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

- 3.26.1 É assegurado às pessoas com **deficiência** o direito de inscrição neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 3.26.2 Serão reservadas aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada um destes cargos, desde que aprovados no concurso respectivo.

3.26.3 Ficam reservadas, de imediato, as vagas constantes do quadro abaixo:

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS	VAGAS RESERVA DAS	VAGAS GERAIS
PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	05	01	04

- 3.26.4 A aplicação do percentual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o total de vagas previstas para os demais cargos, não resultou no oferecimento, imediato, de vaga reservada às pessoas com deficiência. Nesses casos, o primeiro candidato classificado no Concurso na listagem dos inscritos como pessoas com deficiência, será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Concurso na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade do Concurso.
- 3.26.5 O resultado final do Concurso será publicado em duas listas: lista geral e lista dos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência. A primeira trará relação de todos os candidatos aprovados, inclusive das pessoas com deficiência. A lista dos candidatos com deficiência conterà a relação de todos os candidatos com deficiência aprovados.
- 3.26.6 Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99, na Lei Estadual n. 12.870/04 e respectivas alterações.
- 3.26.7 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá indicar, no espaço apropriado, constante do Requerimento de Inscrição, sua deficiência e as condições especiais que necessitar para realizar as provas.
- 3.26.8 Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão entregar em um dos Postos de Atendimento, pessoalmente ou por procurador ou via postal (preferencialmente por SEDEX), até às 15 horas do **último dia de inscrições, Atestado Médico** com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças) e de que **a deficiência é compatível com o cargo a que concorre**. O referido documento deve ser facilmente legível e conter obrigatoriamente o nome do emitente e o número do seu registro no CRM. Não serão aceitos atestados que não atenderem a todas as exigências aqui descritas.
- 3.26.9 Os documentos encaminhados via postal só serão aceitos se entregues à FEPESE até às 15 horas do último dia de inscrições, mesmo que postados anteriormente.
- 3.26.10 A pessoa com deficiência, se aprovada no concurso público, deverá submeter-se à avaliação com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência de que é portadora com o exercício do cargo que pretende ocupar.

- 3.26.11 A avaliação de que trata o subitem 3.26.10 será realizada pela Junta Médica do Município de Videira.
- 3.26.12 O candidato portador de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 3.26.13 Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.
- 3.26.14 Os candidatos portadores de deficiências deverão, quando da nomeação, prestar declaração, por escrito de que não poderão usufruir dessa condição posteriormente para readaptação ou aposentadoria.

3.27 DOS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 3.27.1 O candidato que necessitar de condição especial para realizar a prova como utilização de equipamento(s) específico(s), mesmo se não estiver inscrito para concorrer às vagas reservadas às pessoas com de deficiência, deverá assinalar esta condição no respectivo campo no Requerimento de Inscrição e indicar as condições e recursos especiais necessários à prestação da prova. O pedido será submetido a análise de sua legalidade, viabilidade e razoabilidade. No caso da utilização de equipamentos especiais, estes devem ser fornecidos pelo requerente e submetidos à inspeção da Coordenação do local de prova até 30 minutos antes do início da mesma.
- 3.27.2 Nos termos do artigo 39- III, do Decreto 3298/1999 e do artigo 37-III da Lei Estadual 12870/2004, os candidatos aos cargos com exigência de Prova de Aptidão Física poderão ter a prova ou exercício adaptado à sua condição, devendo requerer as adaptações pretendidas, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, até às 16 horas do dia posterior à publicação no sítio do concurso na Internet do Edital de convocação para a Prova Prática e ou Prova de Aptidão Física. O requerimento deve ser acompanhado de Laudo Médico descrevendo a adaptação necessária e justificando a sua necessidade. Fica entendido que, ao não apresentar o referido requerimento, o candidato prestara a prova prática ou de aptidão física nas condições exigidas para os demais candidatos. O benefício não poderá ser requerido no dia de aplicação da prova.
- 3.27.3 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar no Posto de Atendimento da FEPESE, até o último dia de inscrições, cópias autenticadas de certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

3.27.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de requerer no formulário de inscrição atendimento especial, deverá levar no dia da prova um acompanhante maior de 18 anos. A criança ficará sob a sua guarda e responsabilidade em sala reservada para essa finalidade. No momento da amamentação a candidata poderá ausentar-se da sala em companhia de um fiscal. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

3.27.5 Os candidatos serão comunicados, por aviso publicado no sitio do Concurso Público <http://videira.fepese.org.br/> , na data provável de **8 de outubro de 2014** do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais.

3.28 As inscrições que atenderem às disposições do Edital serão homologadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo que será publicado no sitio do concurso na Internet e no órgão oficial de imprensa no site do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br, na data provável de **8 de outubro de 2014**.

4 DAS PROVAS

4.1 O presente Concurso Público avaliará os conhecimentos e habilidades dos candidatos através dos seguintes instrumentos:

Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas de caráter eliminatório e classificatório;

Segunda etapa: Prova de Títulos de caráter classificatório.

5 DA PROVA ESCRITA COM QUESTÕES OBJETIVAS

5.1 A prova escrita será realizada na data de ~~9 de novembro de 2014~~ **16 de novembro de 2014 ***, com a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de preenchimento do cartão resposta, seguindo o cronograma abaixo:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões para ingresso dos candidatos	14h30 min
Fechamento dos portões (a partir deste horário não mais será permitida a entrada de candidatos sob qualquer alegação).	15h20 min
Abertura dos envelopes e início da distribuição dos cadernos de provas aos candidatos.	15h22 min
Início da resolução da prova.	15h30 min
Término da resolução da prova. A partir deste momento serão recolhidos os cadernos de prova e cartões dos candidatos remanescentes.	19h30 min

5.2 Os locais de prova serão divulgados, na data provável de **24 de outubro de 2014** no sitio do concurso público na Internet- <http://videira.fepese.org.br/> e no site da Prefeitura Municipal de Videira: www.videira.sc.gov.br.

5.3 A prova escrita será composta por questões objetivas, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única será correta, de acordo com o quadro abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR	TOTAL
Língua Nacional	5	0,30	1,50
Conhecimentos Gerais	5	0,10	0,50
Noções de Informática	5	0,10	0,50
Temas de Educação	10	0,30	3,00
Conhecimentos específicos	15	0,30	4,50
Total	40		10,00

5.4 Serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco);

5.5 As questões da prova versarão sobre as ementas constantes no programa do Concurso Público, (Anexo 2) deste Edital.

5.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo edital munido de documento de identificação válido original, não sendo permitido o acesso ao local de prova do candidato que chegar após o horário determinado para seu início ou que não apresentar a devida identificação.

5.7 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

5.8 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

5.9 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.10 O candidato só poderá ter consigo no local de prova a ele determinado:

- a) Caderno de provas e cartão resposta;
- b) Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
- c) Documento de identificação e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- d) Se assim o desejar: água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulos ou etiquetas.

- 5.11 É proibida a entrada nos edifícios onde se realizem as provas de candidato portando qualquer tipo de arma, mesmo que tenha dela porte. A FEPESE não aceitará, por razões de segurança, manter sob sua guarda qualquer tipo de armamento.
- 5.12 Caso o candidato tenha consigo qualquer material, utensílio ou equipamento não permitido, deverá entregar ao fiscal de sala, antes de dirigir-se ao local que lhe foi determinado, os materiais, utensílios e ou equipamentos trazidos, sob pena de eliminação do concurso público.
- 5.13 O candidato receberá para realizar a prova um caderno de questões e um cartão-resposta. Deve ler e conferir todos os dados, informações e instruções, bem como verificar se o caderno de questões corresponde ao seu nome, número de inscrição e cargo/ função para a qual se candidatou, se contem todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova. A ocorrência de qualquer irregularidade deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala que tomará as providências necessárias para substituição do cartão resposta e ou do caderno de inscrições. Se a ocorrência for verificada após o início da prova será estabelecido prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 5.14 O candidato deverá transcrever para o cartão resposta, utilizando caneta feita de material transparente, com tinta das cores azul ou preta, a alternativa correta de cada uma das questões.
- 5.15 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão resposta e não terão validade, quaisquer anotações feitas no caderno de questões.
- 5.16 O cartão resposta não será substituído por erro do candidato.
- 5.17 Será atribuída nota 0,00 (zero) à questão:
1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 2. Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (is);
 3. Com mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. Não assinalada no cartão de respostas;
 5. Preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova;
 6. Cujo cartão resposta não tenha sido assinado pelo candidato.
- 5.18 Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o cartão de respostas devidamente assinado e o caderno de provas. A não assinatura do candidato no cartão resposta implica a atribuição de nota 0,00 (zero) ao candidato.
- 5.19 A prova e o cartão resposta não poderão ser entregues antes de 1(uma) hora após o seu início.
- 5.19.1 Por razões de segurança, é vedado ao candidato retirar-se do local de prova, mesmo que desistente ou excluído do Concurso Público, antes de decorrida 1 (uma) hora do início.

- 5.20 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.
- 5.21 A prova e o gabarito provisório serão divulgados no endereço eletrônico <http://videira.fepese.org.br/> a partir das 20 horas do dia da sua realização.
- 5.22 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do Concurso.
- 5.23 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão de respostas, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
- 5.24 Durante a prova não será permitido (a):
- a) A comunicação entre os candidatos;
 - b) A consulta a qualquer obra ou anotação;
 - c) O uso de óculos escuros- salvo por indicação médica que deve ser apresentada ao fiscal, relógio, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico ou rádio transmissor, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura ou o porte de armas;
 - d) A saída do candidato de sala sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) Fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada em embalagem plástica transparente e sem rótulo.
- 5.25 Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los, sem outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala. A recusa implicará na exclusão do Concurso Público.
- 5.26 A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero à prova escrita.
- 5.27 O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado e ou submetido e a revista pessoal e ou de seus pertences, a varredura eletrônica e ou identificação datiloscópica.

6 DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1 A Prova de Títulos será constituída pela análise e pontuação dos seguintes documentos:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Cópia autenticada do: Diploma de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado, reconhecido pelo CNE/MEC, na área de ensino em que o candidato se inscreveu ou em Educação.	0,75

Cópia autenticada do: Diploma de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado, reconhecido pelo CNE/MEC, na área de ensino em que o candidato se inscreveu ou em Educação.		0,50
Cópia autenticada do: Certificado de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, com a duração mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar, na área de ensino em que o candidato se inscreveu ou em Educação.		0,25
Documento original ou cópia autenticada de: Atestado ou Certificado de tempo de exercício de magistério superior em instituição de ensino superior pública ou privada, em disciplina na área de ensino em que o candidato se inscreveu.	Tempo de exercício de 1 dia a 1 ano	0,05
	Tempo de exercício de 1 ano e 1 dia a 5 anos	0,10
	Tempo de exercício de 5 anos e 1 dia a 10 anos	0,15
	Tempo de exercício superior a 10 anos.	0,25
Pontuação máxima na Prova de Títulos		1,00

- 6.2 Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá entregar à FEPESE em um dos endereços dos Postos de Atendimento, pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído ou via postal, no período das 14 horas do dia **8 de setembro de 2014** às 15h do dia **2 de outubro de 2014**, cópia xerográfica devidamente autenticada do título que deseja ser avaliado e anexos devidos e ou o Atestado ou Certificado de Tempo de Serviço, acompanhado do Requerimento para Prova de Títulos (Anexo 3) devidamente preenchido e assinado. No caso de remessa via postal esta deverá ser feita com a devida antecedência para que os documentos sejam entregues até a data prevista no Edital, valendo para fins de direito a data de entrega na FEPESE.
- 6.3 Serão aceitas unicamente cópias fotostáticas (Xerox) autenticadas do diploma e ou certificado do curso ou do Atestado ou Certificado de Tempo de Serviço. Não serão aceitas certidões, declarações ou qualquer outro documento em substituição aos diplomas de cursos de pós-graduação.
- 6.4 Os títulos de pós-graduação não serão avaliados cumulativamente. Caso o candidato entregue mais de um diploma, a titulação será computada apenas ao de maior valor acadêmico. A pontuação do título de pós-graduação será somada à obtida com do Atestado ou Certificado de Tempo de Serviço.

- 6.5 Os títulos de doutorado e ou mestrado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.
- 6.6 Os títulos redigidos em língua estrangeira devem ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
- 6.7 O candidato cujo nome apresentar divergência com o grafado no título declara, para fins de direito, que é portador de certidão ou decisão judicial justificando a divergência entre o nome que consta na sua inscrição e o que aparece no documento. A referida comprovação poderá ser solicitada pela Comissão Organizadora. A sua não apresentação, no prazo, local e horário determinados na convocação, implicará a anulação da pontuação atribuída na Prova de Títulos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.8 Por ocasião dos recursos, somente se admitirão documentos que sirvam para esclarecer os dados constantes nos títulos ou certificados já entregues, não sendo admitida a substituição ou inclusão de documentos aos anteriormente apresentados.
- 6.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso Público.
- 6.10 A pontuação na prova de títulos, que tem caráter unicamente classificatório, será somada à da prova escrita para obtenção da nota final do candidato.
- 6.11 Serão pontuados na Prova de Títulos unicamente os títulos apresentados pelos candidatos que tenham sido aprovados na prova escrita com questões objetivas.
- 6.12 Não serão pontuados os títulos que sejam pré-requisito ao exercício do cargo.
- 6.13 Os títulos apresentados valem unicamente para este certame e não serão devolvidos, mesmo que não pontuados.

7 DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A Nota Final dos candidatos, expressa de 0,00 a 11,00 com duas casas decimais após a vírgula, sem arredondamento, será calculada com base nas fórmulas abaixo.

$$\text{NF} = \text{NPE} + \text{NPT}$$

Significado das siglas:

NF-Nota final.

NPE –Nota da prova escrita.

NPT –Nota da prova de títulos.

- 7.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 5,00 (cinco) na Prova Escrita.
- 7.3 A classificação será por ordem decrescente da Nota Final, por área de atuação.
- 7.4 Ocorrendo empate na Nota Final, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 7.5 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:
- a) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da disciplina;
 - b) Maior número de acertos nas questões de Temas de Educação;
 - c) Maior número de acertos nas questões de Língua Nacional;
 - d) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
 - e) Maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;
 - f) Maior idade;
 - g) Candidatos beneficiados pela Lei 11.689/2008, previamente habilitados nos termos do Edital.
- 7.6 Os critérios de desempate serão aplicados sucessivamente na ordem acima, prevalecendo o critério do inciso a sobre o do inciso b e o deste sobre aquele do inciso c, sucessivamente.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Caberão recursos contra os seguintes atos do presente concurso:
- a) Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição;
 - b) Conteúdo das questões e gabarito preliminar da Prova Escrita;
 - c) Resultado da Prova de Títulos;
 - d) Classificação Preliminar.
- 8.2 Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil subsequente ao da publicação no endereço eletrônico do concurso <http://videira.fepese.org.br/> do ato do qual o candidato deseja recorrer.
- 8.3 Os recursos só serão aceitos se interpostos pela Internet.
- 8.4 Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
- a) Acessar o endereço eletrônico: <http://videira.fepese.org.br/> e clicar no link “RECURSOS”;
 - b) Preencher “on line” atentamente, com clareza, argumentos consistentes e indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, o formulário de recurso e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas.
- 8.5 No caso de anulação de qualquer questão ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam.

- 8.6 O despacho dos recursos será publicado no endereço eletrônico: <http://videira.fepese.org.br/>
“Para ter acesso à resposta individual ao seu requerimento o candidato deverá, no site do concurso, clicar em ‘RESPOSTAS A RECURSOS E REQUERIMENTOS’ e informar o número da inscrição e do CPF.
- 8.7 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.
- 8.8 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.
- 8.9 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.
- 8.10 Após a análise dos recursos interpostos ou por constatação e correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções, a nota mínima exigida.

9 DO RESULTADO

- 9.1 O resultado final será divulgado através do endereço eletrônico <http://videira.fepese.org.br/> na data provável de ~~10 de dezembro de 2014~~ 17 de dezembro de 2014 *.

10 DA NOMEAÇÃO

- 10.1 São requisitos para investidura no cargo ou emprego, além de outros previstos em lei ou regulamento:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - ter completado dezoito anos;

III - estar no gozo dos direitos políticos;

IV - ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação e estar quite com as obrigações eleitorais;

V - possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o seu exercício;

VI - atender às exigências especiais para seu provimento, previstos na legislação específica de âmbito municipal;

VII - não ter sido demitido de serviço público Federal, Estadual ou Municipal, com impedimento de exercer função pública;

VIII - apresentar os seguintes documentos;

a) Carteira de Trabalho;

b) PIS/PASEP;

c) 1 (uma) foto 3x4;

d) Comprovante de Residência;

- e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
 - f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 - g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
 - h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
 - i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso);
- IX - apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
- a) Avaliação Cardiológica;
 - b) Avaliação Neurológica;
 - c) RX Tórax;
 - d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
 - e) Hemograma;
 - f) VDRL;
 - g) ABO RH;
 - h) Glicemia;
 - i) Ex. Quant. Urina;
 - j) EPF;
 - k) Avaliação Audiométrica;
 - l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
 - m) Exame Anti-HBS.

10.2 Serão exigidos dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, até o momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos para investidura no cargo/função ou emprego.

10.3 A não apresentação de qualquer documento e/ou exame até o ato da posse implicará na perda dos direitos dela decorrentes. A convocação dos candidatos para nomeação será feita pela Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Videira, e será publicado na forma da lei.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente Concurso Público terá validade por 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação dos resultados, prorrogável por igual período a juízo do Prefeito Municipal, de acordo com o art. 37, III, da Constituição Federal.

- 11.2 Compete ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados do Concurso, a vista do resultado apresentado pela FEPESE.
- 11.3 A classificação final será homologada, através de Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br, no site do Município: www.videira.sc.gov.br e no site do concurso público na Internet: <http://videira.fepese.org.br/>, contendo a relação dos candidatos com os respectivos números de inscrição e as notas finais, pormenorizadas pelos tipos de provas.
- 11.4 A aprovação no presente concurso público não cria direito à admissão.
- 11.5 A admissão dos candidatos se dará na estrita ordem de classificação dos candidatos. A lotação do candidato ficará a critério da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas nos locais em que se fizer necessário.
- 11.6 Os casos omissos deste Edital, e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ratificados pelo Secretário de Administração.
- 11.7 Fica delegada competência à FEPESE para:
- a) divulgar o Concurso Público;
 - b) deferir e indeferir as inscrições;
 - c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas previstas no Edital;
 - d) receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
 - e) prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização do mesmo.

Videira (SC), em 25 de agosto de 2014.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO 1 ATRIBUIÇÕES

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

1. Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de programas, planos e projetos de outras atividades, que objetivam acompanhar o aluno, nos aspectos que se referem ao processo ensino-aprendizagem, bem como o encaminhamento destes a outros profissionais que assim exigirem, desenvolver e executar atividades de administração, planejamento, supervisão e orientação educacional.
2. Participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico;
3. Participar na criação, organização e funcionamento de instâncias colegiadas, tais como: conselho de escola APP, Grêmios Estudantil, e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações na Escola;
4. Participar no processo de elaboração e cumprimento do regimento interno da escola;
5. Coordenar o processo de escolha de representantes de turma;
6. Coordenar, junto com os professores, o sistema de informações sobre o aluno, para conhecimento do aluno, dos pais e fazer os devidos encaminhamentos;
7. Contribuir com trabalhos que objetivem reduzir os índices de repetência e evasão escolar;
8. Coordenar o processo de identificação, de análise das causas e acompanhamento dos alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem;
9. Realizar e/ou promover pesquisas e estudos, emitindo pareceres e informações técnicas na área de orientação educacional;
10. Planejar, acompanhar as ações e avaliar as atividades de elaboração do currículo da Unidade Escolar junto ao corpo docente;
11. Comprometer-se com o planejamento, acompanhamento e avaliação dos projetos da Unidade Escolar relacionados com o processo ensino-aprendizagem;
12. Promover momentos de estudo, reflexão e um constante repensar da prática pedagógica do corpo docente, levando-os a análise de situações concretas;
13. Encaminhar as ações pedagógicas, a partir dos interesses e necessidades do corpo docente e discente, acompanhando sistematicamente o processo ensino-aprendizagem, em especial a avaliação;
14. Conhecer a história de vida da clientela que frequenta a escola;
15. Zelar pelo aperfeiçoamento constante do corpo docente além de engajar-se nas atividades extraclasse de cunho pedagógico;
16. Desenvolver o planejamento curricular com o corpo docente, de forma individual e coletiva;
17. Promover momentos de integração e socialização com os funcionários, visando a participação de todos na proposta pedagógica da Escola;
18. Orientar as decisões no caso de alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem ou problemas específicos;
19. Identificar os fatores que interferem no rendimento escolar, propondo medidas alternativas de solução;
20. Coordenar o processo de preparação para o trabalho;
21. Desenvolver atividades pedagógicas com o corpo discente abrangendo técnicas de socialização de conteúdos e de elaboração das normas internas da Unidade Escolar;
22. Participar da elaboração das demais atribuições do corpo pedagógico em conjunto com toda a equipe escolar;
23. Promover atividades de integração entre a comunidade/coordenação/educadores/educandos;
24. Participar da execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola;

25. Manter atualizado os diagnósticos pedagógicos da escola;
26. Participar de estudos, debates, diagnósticos e definições com vistas à adequação do currículo e programas de ensino;
27. Participar da coordenação do planejamento, execução e avaliação de reuniões com os pais e conselhos de classe;
28. Dinamizar capacitações, reuniões pedagógicas visando a atualização dos educadores em aspectos relacionados a área de orientação educacional;
29. Participar no processo de integração escola/família/comunidade;
30. Orientar quando necessário à adaptação e integração dos alunos na escola;
31. Garantir que a escola cumpra sua função social de socialização e construção do conhecimento;
32. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

PROFESSOR

1. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
2. Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
3. Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
4. Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
5. Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
6. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
7. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
8. Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;
9. Atualizar-se em sua área de conhecimento;
10. Cooperar com serviços de administração escolar, planejamento , inspeção, supervisão e orientação educacional;
11. Zelar pela aprendizagem do aluno;
12. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
13. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
14. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
15. Seguir as diretrizes de ensino, emanadas do órgão superior competente;
16. Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
17. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
18. Executar o trabalho docente no Atendimento Educacional Especializado
19. Zelar pela disciplina e pelo material docente;
20. Executar tarefas correlatas.

Anexo 2

PROGRAMA DAS PROVAS

Poderão ser objeto de questões as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, publicados até a data de início das inscrições.

CONHECIMENTOS COMUNS (PARA TODOS OS CARGOS/ ATRIBUIÇÕES)

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Crase. Emprego dos verbos. Regras gramaticais. Emprego dos porquês. Linguagem figurada. Conotação e denotação. Vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA:

Sistema Operacional – Características da interface gráfica: manipulação de janelas, acesso a menus, uso do mouse, área de trabalho, barra de tarefas e de inicialização rápida. Botão Iniciar: programas, documentos recentes, painel de controle, impressoras, desligar. Utilização do Explorer: operações com arquivos e pastas, atalhos, modos de visualização, unidades de rede, lixeira. Acessórios do Windows: calculadora, bloco de notas, paint. Editores de Textos - Manipulação de documentos: novo, salvar, abrir, imprimir, proteger com senha, propriedades. Formatação de documentos: fonte, espaçamento, parágrafo, tabulação, maiúsculas e minúsculas, marcadores e numeração. Edição de documentos: localizar e substituir texto, selecionar, recortar, copiar, colar, numerar páginas, trabalhar com cabeçalho e rodapé, inserir figuras, quebrar páginas. Exibição de documentos: modo normal, layout de impressão, zoom, tela inteira. Configuração de documentos: margens, tamanho do papel, orientação para impressão. Tabelas: criar tabela, selecionar, inserir e eliminar células, formatar tabela, classificar. Ferramentas adicionais: verificar ortografia, corrigir palavras automaticamente, definir idioma, trabalhar com mala direta. Planilhas Eletrônicas – Área de trabalho: células, linhas e colunas, deslocamento do cursor na planilha, área de impressão, barra de edição, pastas de trabalho. Células: selecionar, copiar, recortar, colar, transpor, limpar, eliminar, proteger, inserir dados. Formatação de células e planilhas: formatar números, textos, datas e moedas, alinhamento, borda, fonte, padrões, formatação condicional. Utilização da Internet e Correio Eletrônico – Navegação: noções sobre endereços, configuração do browser, acessar links, avançar, retroceder e recarregar páginas, favoritos, download e upload de arquivos, gerenciamento pop-ups e cookies. Correio eletrônico: endereços de e-mail, escrever e enviar mensagens, anexar arquivos.

Versões dos softwares que poderão ser objeto das questões da prova:

Sistema operacional Windows XP, Windows 7 e Windows 8;

Editores de textos e planilhas eletrônicas Microsoft Office XP, Microsoft Office 2007 e BR Office 2.0;

Browser: Internet Explorer 8.0 ou superior e Google Chrome.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e culturais do Município de Videira (SC), da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, da Região Sul e do Brasil. Mundo contemporâneo: aspectos históricos, geográficos, políticos e político-administrativos, meio ambiente, aquecimento global, fontes de energia, notadamente, as renováveis. Análise de fatos atuais na economia, sociedade, ciência, cultura e política ocorridas no Município, Estado de Santa

Catarina, no Brasil e no Mundo, noticiados nos anos de 2013 e 2014 nos jornais locais, Diário Catarinense, O Estado de São Paulo, Folha de São Paulo e revistas Veja, Época e Isto É, versões impressas e digitais.

TEMAS DE EDUCAÇÃO

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

Origem, evolução e contextualização da orientação educacional no Brasil: conceituação, evolução histórica, fundamentos legais, pressupostos teóricos, o profissional de orientação educacional e a ética. A orientação educacional e a construção do projeto político-pedagógico na escola: concepção, princípios e eixos norteadores; a gestão educacional decorrente do projeto político-pedagógico; o processo de planejamento, importância, dimensões, componentes e instrumentos. A orientação educacional como mediadora do sucesso na aprendizagem e permanência do aluno na escola. Meios para a apropriação crítica dos conhecimentos dos diversos campos disciplinares e transversais, a interdisciplinaridade, a multidisciplinaridade e a transdisciplinaridade; a inclusão educacional: a evasão escolar e estudo das causas fundamentais; o problema da repetência e como vencê-la: as dificuldades de aprendizagem. A prática da orientação educacional no processo de avaliação: limites e possibilidades para medir e avaliar, conceitos básicos; as diversas concepções da avaliação diagnóstica ou classificatória, dialética, libertadora, multirreferencial, mediadora e seus significados e impactos na prática do trabalho pedagógico; instrumentos de medida e avaliação como subsídios no trabalho de orientação educacional: observação, análise de cenário, entrevistas, questionário, testes sociométricos, testes vocacionais, o projeto de pesquisa como caminho para elaboração de instrumentos de medida. Educação e trabalho: princípios, concepções e tendências; a teoria do capital humano; a abordagem crítico-reprodutivista; o trabalho como princípio educativo: a organização do trabalho no capitalismo contemporâneo e o processo de trabalho, a divisão do trabalho, trabalho e qualificação. Perspectivas de atuação na área vocacional frente às características dos alunos das escolas brasileiras: trajetória da orientação vocacional, proposições teóricas e suas aplicações à prática da orientação e visão crítica. Lei Complementar nº 130/12 – Estatuto dos Profissionais do Magistério Municipal. Lei Orgânica do Município de Videira.

PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ARTES ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Histórico do Ensino de Arte no Brasil e perspectivas. Teoria e Prática em Arte nas Escolas brasileiras. A Arte como objeto de conhecimento: o conhecimento artístico, como produção, fruição e reflexão. Objetivos gerais de Arte no Ensino Infantil e Fundamental. Os conteúdos de Arte no Ensino Infantil e Fundamental. Artes visuais. Dança. Música. Teatro. Avaliação em Arte. Lei Complementar nº 130/12 – Estatuto dos Profissionais do Magistério Municipal. Lei Orgânica do Município de Videira.

PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINOS INFANTIL E FUNDAMENTAL

A história e as atuais tendências pedagógicas da Educação Física. Processos de ensino e avaliação da Educação Física escolar. Conhecimentos sobre o corpo (anatômicos, fisiológicos, bioquímicos, biomecânicos e afetivos). A cultura corporal do movimento. Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas. Estética, fisiculturismo e consumo; A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. A Educação

Física para deficientes físicos. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle. Lei Complementar nº 130/12 – Estatuto dos Profissionais do Magistério Municipal. Lei Orgânica do Município de Videira.

PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Educação Infantil na perspectiva histórica. O papel social e a função da educação infantil. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. O brincar no espaço educativo. O papel do profissional da educação infantil. A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação). Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar. Dimensões humanas. A criança como sujeito de direitos. Relação creche família. As instituições de educação infantil como espaço de conhecimento e produção das culturas infantis. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo-pedagógico. Desenvolvimento Infantil. Lei Complementar nº 130/12 – Estatuto dos Profissionais do Magistério Municipal. Lei Orgânica do Município de Videira.

PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS- LÍNGUA PORTUGUESA

Princípios éticos e morais do Professor. Instrumentos de avaliação. Metodologia de Ensino. Educação Inclusiva. Currículo Escolar. Projeto Político Pedagógico. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental. Psicogênese da língua escrita. Adolescência. Drogas. Lei Complementar nº 130/12 – Estatuto dos Profissionais do Magistério Municipal. Lei Orgânica do Município de Videira.

Compreensão e interpretação de textos, conhecimento vocabular. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Ortografia, Significação das palavras - antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Formação e estrutura das palavras - uso de prefixos e sufixos. Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, pronomes e verbos. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. 8. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos atribuídos pelas conjunções). Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. Pontuação. Acentuação gráfica (de acordo com o novo acordo ortográfico)

PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS- MATEMÁTICA

Princípios éticos e morais do Professor. Instrumentos de avaliação. Metodologia de Ensino. Educação Inclusiva. Currículo Escolar. Projeto Político Pedagógico. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental. Psicogênese da língua escrita. Adolescência. Drogas. Lei Complementar nº 130/12 – Estatuto dos Profissionais do Magistério Municipal. Lei Orgânica do Município de Videira.

Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. Equações do 1º grau, do 2º grau, logarítmicas e exponenciais. Inequações do 1º grau, do 2º grau. Sistema de equações e inequações do 1º e do 2º grau. Funções: polinomial do 1º grau, quadrática, exponencial e logarítmica. Sequências: progressões aritméticas e progressões geométricas. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, lei dos senos, lei dos cossenos, identidades trigonométricas. Matrizes: operações, determinante de ordem n. Resolução de sistemas de equações lineares. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. Probabilidade. Geometria plana: semelhança de polígonos, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência (área e comprimento), área e perímetro de figuras planas. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Geometria Analítica: ponto, reta, equação da circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. Noções de estatística: população, amostra e medidas de tendência central; análise e interpretação de gráficos. Funções e equações trigonométricas.

PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS- CIÊNCIAS

Princípios éticos e morais do Professor. Instrumentos de avaliação. Metodologia de Ensino. Educação Inclusiva. Currículo Escolar. Projeto Político Pedagógico. Diretrizes Curriculares do Ensino

Fundamental. Psicogênese da língua escrita. Adolescência. Drogas. Lei Complementar nº 130/12 – Estatuto dos Profissionais do Magistério Municipal. Lei Orgânica do Município de Videira.

Biologia Molecular: compostos químicos celulares: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas. Vírus e Bactérias. Célula eucariótica animal e vegetal: estrutura e funcionamento: Membrana plasmática, Citoplasma e organelas e núcleo. Divisão Celular: Mitose e Meiose. Reprodução Humana. Métodos Contraceptivos e DSTs. Conceitos Fundamentais da Ecologia: espécie, população, comunidade, ecossistema, habitat, nicho ecológico, biomas, biosfera.. Teia e Cadeia Alimentar. Relações Ecológicas. Evolução Biológica. Estrutura e funcionamento do corpo humano: os sistemas e órgãos. Biodiversidade: Reino Protista: algas e protozoários. Reino Fungi, Reino Animalia. .Reino Vegetal. Histologia Vegetal. Organologia Vegetal - Os Órgãos Vegetais. Fotossíntese. O Crescimento e os Movimentos Vegetais. Histologia Humana: Tecidos Epiteliais, Tecidos Conjuntivos; Tecidos Muscular e Tecido Nervoso. Substâncias químicas e suas propriedades. Luz e cor. Ondas mecânicas e eletromagnéticas.

PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS- GEOGRAFIA

Princípios éticos e morais do Professor. Instrumentos de avaliação. Metodologia de Ensino. Educação Inclusiva. Currículo Escolar. Projeto Político Pedagógico. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental. Psicogênese da língua escrita. Adolescência. Drogas. Lei Complementar nº 130/12 – Estatuto dos Profissionais do Magistério Municipal. Lei Orgânica do Município de Videira.

Geografia Física, Humana e Econômica. Aspectos geográficos do Município de Videira; Geografia de Santa Catarina; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação; Brasil – Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos.

PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS-HISTÓRIA

Princípios éticos e morais do Professor. Instrumentos de avaliação. Metodologia de Ensino. Educação Inclusiva. Currículo Escolar. Projeto Político Pedagógico. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental. Psicogênese da língua escrita. Adolescência. Drogas. Lei Complementar nº 130/12 – Estatuto dos Profissionais do Magistério Municipal. Lei Orgânica do Município de Videira.

A Pré-História. O mundo greco-romano. A Idade Média. A Idade Moderna. Os povos do continente africano. A América Pré Colonial. O século das Revoluções (Revolução Gloriosa, Revolução Americana, Revolução Francesa). Os conflitos mundiais do século XX. O mundo contemporâneo. Brasil- Período colonial (economia, sociedade, processo de independência), período monárquico, a Republica. Brasil contemporâneo.

PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

Princípios éticos e morais do Professor. Instrumentos de avaliação. Metodologia de Ensino. Educação Inclusiva. Currículo Escolar. Projeto Político Pedagógico. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental. Educandos e educadores: seus direitos e o currículo. Temas transversais e formação de valores. Oralidade, leitura e escrita na escola. Alfabetização e letramento. O ensino da linguística gramatical na escola. A infância e sua singularidade na educação básica. Educação inclusiva e sucesso escolar. Diálogo entre ensinar e aprender. A ludicidade no processo educativo. Resolução de problemas. Educação integral. Gêneros textuais (orais e escritos). Lei Complementar nº 130/12 – Estatuto dos Profissionais do Magistério Municipal. Lei Orgânica do Município de Videira.

PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: INGLÊS

Concepções de linguagem. A língua como forma de interação. Gêneros textuais orais e escritos e ensino. Oralidade, escrita e ensino. Fala, leitura, escrita e ensino. Leitura e produção textual. Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil. O ensino das habilidades: ler, falar,

ouvir e escrever na Língua Inglesa. Lei Complementar nº 130/12 – Estatuto dos Profissionais do Magistério Municipal. Lei Orgânica do Município de Videira.

AB-050214-130214 170714 RV 18 8 14

Anexo 3

REQUERIMENTO – PROVA DE TÍTULOS

O candidato abaixo nomeado vem requerer a aceitação dos documentos relacionados para concorrer à Prova de Títulos do Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Videira- Edital 02/ 2014**.

DADOS DO REQUERENTE.

Nome		Inscrição
Cargo	Área de Atuação (se Professor)	

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

(1) CERTIFICADO OU DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Instituição ministrante:		
Área de concentração/ pesquisa:		
Período de realização:	Carga Horária:	Data de emissão:
Título do trabalho de conclusão/ monografia/ tese:		

(2) TEMPO DE SERVIÇO

	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	TEMPO DE SERVIÇO COMPROVADO		
		ANOS	MESES	DIAS
1				
2				
3				
4				
5				
TOTAL DO TEMPO DE SERVIÇO COMPROVADO				

Caso o número de linhas seja insuficiente, copie a presente folha, numere, grampeie e rubrique todas as folhas apresentadas.

Estou ciente que não serão computados os documentos apresentados em desacordo com as normas do Edital. Declaro, sob as penas da lei, que o título apresentado não é Pré-Requisito para o exercício do cargo, isto é, não vou utilizá-lo para ser nomeado.

Videira, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Anexar:

- 1) Cópia xerográfica devidamente **autenticada** do título a ser avaliado. Os certificados de curso de Pós-Graduação em nível de **Especialização** devem ser acompanhados do **Histórico Escolar**;
- 2) Original ou cópia xerográfica devidamente **autenticada** do (s) Atestado(s) ou Certidão de Tempo de Serviço,